Prefeitura Municipal de São Jerônimo
RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1033 DE 17 DE OUTUBRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00.

RUY FONSECA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que será destinado as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2134	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4351.00	-Amortização da Dívida Contratada	130.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1001	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO E ORG. AUXILIARES	
1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPL. RODOVIÁRIOS	
4120.00	-Equipamento de Material Permanente	130.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE OUTUBRO DE 1995.

Ruy Jenisch da Fonseca

Registre-SE E PUBLIQUE-SE:

RUY JENISCH DA FONSECA
PREFEITO EM EXERCÍCIO